



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 039/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.672,02 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

07 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2024.

Tangará da Serra/MT, 07 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.672,02 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada dos Vereadores Eduardo Sanches – Republicanos e do Vereador Horácio Tavares – União Brasil, será destinada aquisição de um aparelho para realização do Teste da Orelhinha, especificamente para realização de Emissão Otoacústicas Evocadas (EOA), é uma iniciativa crucial para a promoção da saúde auditiva, especialmente considerando o expressivo números de partos anuais realizados em nosso município.

Hoje temos mais de 1000 partos anuais, e é fundamental garantir que cada recém-nascido tenha acesso a um exame de orelhinha eficaz e preciso. A detecção precoce de problemas auditivos em bebês recém-nascidos é essencial para possibilitar intervenções rápidas, contribuindo para minimizar possíveis impactos no desenvolvimento da linguagem e no desempenho acadêmico futuro.

O teste da orelhinha, por meio de EOA, é uma ferramenta não invasiva e eficiente que desempenha um papel crucial nesse processo. A aquisição do equipamento necessário para realizar esses exames não apenas fortalecerá a capacidade diagnóstica da instituição, mas também reforçará o compromisso dos vereadores Eduardo Sanches e Horácio Pereira com a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

A iniciativa busca proporcionar um atendimento de qualidade desde os primeiros momentos de vida, contribuindo para um desenvolvimento saudável e pleno das crianças. A ausência do código orçamentário na justificativa preserva a ênfase na importância do investimento em saúde auditiva, alinhando-se ao propósito de assegurar que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

cada recém-nascido tenha a oportunidade de um início de vida saudável e com todas as condições necessárias para um futuro promissor.

Informamos ainda, que o valor total da emenda é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo a diferença no valor de R\$ 23.327,98 está no projeto de lei especial nº 040/2024, por conta da fonte de recurso ser a de livre destinação.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a referida aquisição do equipamento já se encontra em processo de licitação.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 039, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.672,02 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R\$ 1.588.637,24

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 4.433.615,08

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R\$ 1.615.309,26

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 4.406.943,06

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 26.672,02** (vinte e seis mil, seiscientos e setenta e dois reais e dois centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
--------------------------	------------	-------------------------------	---------------------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C656-3B96-1170-5188> e informe o código C656-3B96-1170-5188





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	2312			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	26.672,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				26.672,02

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	26.672,02
TOTAL DA REDUÇÃO:				26.672,02

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, que será destinada aquisição de um aparelho para realização do Teste da Orelhinha, especificamente para realização de Emissão Otoacústicas Evocadas (EOA), é uma iniciativa crucial para a promoção da saúde auditiva, especialmente considerando o expressivo números de partos anuais realizados em nosso município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 039/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, que será destinada aquisição de um aparelho para realização do Teste da Orelhinha, especificamente para realização de Emissão Otoacústicas Evocadas (EOA), é uma iniciativa crucial para a promoção da saúde auditiva, especialmente considerando o expressivo números de partos anuais realizados em nosso município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de março de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	06/SAÚDE/2024					
DATA:	07/03/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito, oriunda de emenda parlamentar dos Vereadores Eduardo Sanches - Republicanos e Horácio Tavares – União Brasil, será destinada aquisição de um aparelho para realização do Teste da Orelhinha, especificamente para realização de Emissão Otoacústicas Evocadas (EOA), é uma iniciativa crucial para a promoção da saúde auditiva, especialmente considerando o expressivo números de partos anuais realizados em nosso município.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	Atendimentos realizados	UN.	7.300	7.300	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA					26.672,02
F. 1001965	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	3.1.500.1002000-030.000	10.000,00	36.672,02	26.672,02
Total da Suplementação						26.672,02
Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas, pois a destinação do objeto está sendo atendida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	Emendas Concedidas	UN.	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES					
F. 1002371	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3.1.500.1002000-030.000	1.583.574,90	1.556.902,88	26.672,02
Total da Redução						26.672,02

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de março de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 02/2024
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR EDUARDO SANCHES - REPUBLICANOS

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 02/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	020302- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015- Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2312- Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia 4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente
Natureza de Despesa:	3.3.50.00.00- Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Aquisição de equipamento para teste da orelhinha, visando diagnóstico precoce de problemas auditivos.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000

JUSTIFICATIVA:

A emenda parlamentar proposta pelos vereadores Eduardo Sanches e Horácio Pereira para a aquisição de um aparelho destinado ao teste da orelhinha, especificamente para a realização de exames de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA), é uma iniciativa crucial para a promoção da saúde auditiva, especialmente considerando o expressivo número de partos anuais.

Hoje temos mais de 1000 partos anuais, e é fundamental garantir que cada recém-nascido tenha acesso a um exame de orelhinha eficaz e preciso. A detecção precoce de problemas auditivos em bebês recém-nascidos é essencial para possibilitar intervenções rápidas, contribuindo para minimizar possíveis impactos no desenvolvimento da linguagem e no desempenho acadêmico futuro.

O teste da orelhinha, por meio de EOA, é uma ferramenta não invasiva e eficiente que desempenha um papel crucial nesse processo. A aquisição do equipamento necessário para realizar esses exames não apenas fortalecerá a capacidade diagnóstica da instituição, mas também reforçará o compromisso dos vereadores Eduardo Sanches e Horácio Pereira com a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

A iniciativa busca proporcionar um atendimento de qualidade desde os primeiros momentos de vida, contribuindo para um desenvolvimento saudável e pleno das crianças. A ausência do código orçamentário na justificativa preserva a ênfase na importância do investimento em saúde auditiva, alinhando-se ao propósito de assegurar que cada recém-nascido tenha a oportunidade de um início de vida saudável e com todas as condições necessárias para um futuro promissor.

Tangará da Serra – MT, 05 de fevereiro de 2024

EDUARDO SANCHES - REPUBLICANOS
VEREADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN
Data: 26/02/2024 11:36:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 02/2024
----------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR HORACIO PEREIRA – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 02/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024", a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	020302- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015- Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2312- Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia 4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente
Natureza de Despesa:	3.3.50.00.00- Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Aquisição de equipamento para teste da orelhinha, visando diagnóstico precoce de problemas auditivos.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000

JUSTIFICATIVA:

A emenda parlamentar proposta pelos vereadores Eduardo Sanches e Horácio Pereira para a aquisição de um aparelho destinado ao teste da orelhinha, especificamente para a realização de exames de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA), é uma iniciativa crucial para a promoção da saúde auditiva, especialmente considerando o expressivo número de partos anuais.

Hoje temos mais de 1000 partos anuais, e é fundamental garantir que cada recém-nascido tenha acesso a um exame de orelhinha eficaz e preciso. A detecção precoce de problemas auditivos em bebês recém-nascidos é essencial para possibilitar intervenções rápidas, contribuindo para minimizar possíveis impactos no desenvolvimento da linguagem e no desempenho acadêmico futuro.

O teste da orelhinha, por meio de EOA, é uma ferramenta não invasiva e eficiente que desempenha um papel crucial nesse processo. A aquisição do equipamento necessário para realizar esses exames não apenas fortalecerá a capacidade diagnóstica da instituição, mas também reforçará o compromisso dos vereadores Eduardo Sanches e Horácio Pereira com a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

A iniciativa busca proporcionar um atendimento de qualidade desde os primeiros momentos de vida, contribuindo para um desenvolvimento saudável e pleno das crianças. A ausência do código orçamentário na justificativa preserva a ênfase na importância do investimento em saúde auditiva, alinhando-se ao propósito de assegurar que cada recém-nascido tenha a oportunidade de um início de vida saudável e com todas as condições necessárias para um futuro promissor.

Tangará da Serra – MT, 27 de fevereiro de 2024

HORACIO PEREIRA – UNIÃO BRASIL
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 07/03/2024 14:37

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 5651
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 12371 Processo Nº :					
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50(100)					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
1.583.574,90	0,00	0,00	0,00	1.583.574,90	
Data	Histórico				
07/06/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 039/2024 - SAÚDE- EMENDA PARLAMENTAR				
	VALOR DA RESERVA				26.672,02
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				26.672,02
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				947.673,14

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C656-3B96-1170-5188> e informe o código C656-3B96-1170-5188





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/03/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	4.433.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433.615,08
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	4.433.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433.615,08
Função	04	Administração	4.433.615,08	4.433.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433.615,08
SubFunção	122	Administração Geral	4.433.615,08	4.433.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433.615,08
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	4.433.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433.615,08
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	4.433.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433.615,08
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	2.850.040,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.040,18
FICHA1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	1.583.574,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.574,90
TOTAL			4.433.615,08	4.433.615,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433.615,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.588.637,24	1.588.637,24	275.323,36	275.323,36	208.015,86	208.015,86	185.304,04	185.304,04	90.019,32	1.313.313,88	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.588.637,24	1.588.637,24	275.323,36	275.323,36	208.015,86	208.015,86	185.304,04	185.304,04	90.019,32	1.313.313,88	
Função	10	Saúde	1.588.637,24	1.588.637,24	275.323,36	275.323,36	208.015,86	208.015,86	185.304,04	185.304,04	90.019,32	1.313.313,88	
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.588.637,24	1.588.637,24	275.323,36	275.323,36	208.015,86	208.015,86	185.304,04	185.304,04	90.019,32	1.313.313,88	
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	1.588.637,24	1.588.637,24	275.323,36	275.323,36	208.015,86	208.015,86	185.304,04	185.304,04	90.019,32	1.313.313,88	
Proj.Atividade	2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILIT AÇÃO E FISIOTERAPIA	1.588.637,24	1.588.637,24	275.323,36	275.323,36	208.015,86	208.015,86	185.304,04	185.304,04	90.019,32	1.313.313,88	
FICHA	493	3.1.90.04.00 -3.1.500.10020G-0300000	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	54.175,41	54.175,41	21.845,01	21.845,01	21.845,01	21.845,01	21.845,01	21.845,01	0,00	32.330,40
FICHA	494	3.1.90.08.00 -3.1.500.10020G-0300000	OUTROS BENEFÍCIOS	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
FICHA	495	3.1.90.11.00 -3.1.500.10020G-0300000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.061.664,55	1.061.664,55	163.748,03	163.748,03	163.748,03	163.748,03	154.239,27	154.239,27	9.508,76	897.916,52
FICHA	496	3.1.90.13.00 -3.1.500.10020G-0300000	OBRIGAÇÕES PATRI	11.811,07	11.811,07	2.184,50	2.184,50	2.184,50	2.184,50	1.098,25	1.098,25	1.086,25	9.626,57
FICHA	497	3.1.90.94.00 -3.1.500.10020G-0300000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	498	3.1.91.13.00 -3.1.500.10020G-0300000	OBRIGAÇÕES PATRI	235.575,97	235.575,97	19.995,27	19.995,27	19.995,27	19.995,27	7.878,46	7.878,46	12.116,81	215.580,70
FICHA	501	3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-0300000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	47.308,90	47.308,90	0,00	0,00	0,00	0,00	47.308,90	52.691,10
FICHA	2449	3.3.90.40.00 -3.1.500.10020G-0300000	SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	14.876,78
FICHA1001957	3.3.90.14.00 -3.1.500.10020G-0300000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1001958	3.3.90.33.00 -3.1.621.000603-030046	PASSAGENS E DES LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1001959	3.3.90.30.00 -3.1.621.000603-030046	MATERIAL DE CONS	14.347,93	14.347,93	153,60	153,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,60	14.194,33
FICHA1001965	4.4.90.52.00 -3.1.500.10020G-0300000	EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001967	3.3.90.30.00 -3.1.500.10020G-0300000	MATERIAL DE CONS	40.000,00	40.000,00	14.964,83	14.964,83	243,05	243,05	243,05	243,05	14.721,78	25.035,17	
FICHA1002342	3.3.90.93.00 -3.1.632.000603-031016	INDENIZAÇÕES E RE	842,31	842,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,31
TOTAL			1.588.637,24	1.588.637,24	275.323,36	275.323,36	208.015,86	208.015,86	185.304,04	185.304,04	90.019,32	1.313.313,88	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C656-3B96-1170-5188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 07/03/2024 17:21:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/03/2024 08:10:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C656-3B96-1170-5188>